

Nome	Grupo pessoal/categoria	Posição remuneratória actual	Posição remuneratória para que transita
António Tavares Gomes	Assistente técnico	Entre 9. <sup>a</sup> e 10. <sup>a</sup>	10. <sup>a</sup>
José Manuel Belchior Pereira	Assistente técnico	Entre a 6. <sup>a</sup> e a 7. <sup>a</sup>	7. <sup>a</sup>
Maria Prazeres Alves Figueiredo Mendanha Albergaria	Assistente técnico	Entre a 9. <sup>a</sup> e a 10. <sup>a</sup>	10. <sup>a</sup>
Dina Paula Figueiredo Sopas	Assistente técnico	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>
António Fernandes Antunes	Assistente técnico	Entre a 9. <sup>a</sup> e a 10. <sup>a</sup>	10. <sup>a</sup>
António Jorge Duarte Martins	Assistente técnico	Entre a 5. <sup>a</sup> e a 6. <sup>a</sup>	6. <sup>a</sup>
Maria Clarisse Conceição Garcia Lopes	Assistente técnico	Entre a 9. <sup>a</sup> e a 10. <sup>a</sup>	10. <sup>a</sup>
Maria Luísa Tavares Abranches	Assistente técnico	Entre a 9. <sup>a</sup> e a 10. <sup>a</sup>	10. <sup>a</sup>
Tibério Quaresma Cabral	Assistente técnico	Entre a 9. <sup>a</sup> e a 10. <sup>a</sup>	10. <sup>a</sup>
Rui Manuel V. Soares	Assistente técnico	Entre a 5. <sup>a</sup> e a 6. <sup>a</sup>	6. <sup>a</sup>
Maria Elisabete Pereira Rodrigues	Assistente operacional	Entre a 7. <sup>a</sup> e a 8. <sup>a</sup>	8. <sup>a</sup>
Olívia Marques Cristóvão Alves	Assistente operacional	Entre 3. <sup>a</sup> e 4. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>
Licínia Maria Oliveira Garrido	Assistente operacional	Entre 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>
Albertina Garcia Henriques Pereira	Assistente operacional	Entre a 7. <sup>a</sup> e a 8. <sup>a</sup>	8. <sup>a</sup>
Isabel Fontinha Silva Campos	Assistente operacional	Entre 4. <sup>a</sup> e 5. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>
Maria Silvina Almeida Santos	Assistente operacional	Entre 4. <sup>a</sup> e 5. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>
Ana Isabel Pereira Lopes	Assistente operacional	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>

14 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

204227069

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Despacho n.º 1775/2011

Por despacho de 17/08/2010, do Director Executivo do ACES Ribatejo — Lezíria I, no uso das faculdades conferidas pela deliberação n.º 1426/2010, de 6 de Maio de 2010 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e com base nas competências próprias consagradas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, delego e subdelego na responsável pela Unidade de Apoio à Gestão e na responsável pelo Gabinete do Cidadão, as competências para a prática dos seguintes actos:

- 1 — Na Responsável pela Unidade de Apoio à Gestão:
  - 1.1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:
    - 1.1.1 — Autorizar a concessão do Estatuto de Trabalhador Estudante, nos termos das normas legais em vigor, aos trabalhadores que exercem funções na sua unidade;
    - 1.1.2 — No âmbito do regime jurídico da protecção da maternidade e da paternidade, autorizar as regalias e praticar todos os actos que a lei comete à entidade patronal;
    - 1.1.3 — Despachar os processos relativos à licença especial para assistência a filhos menores;
    - 1.1.4 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para as consultas médicas ou os exames complementares de diagnóstico aos trabalhadores que exercem funções na sua unidade;
    - 1.1.5 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por certificado médico, bem como mandar submeter os trabalhadores a junta médica, nos termos da legislação em vigor;
    - 1.1.6 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, desde que devidamente fundamentada, nos termos dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que devidamente fundamentada;
    - 1.1.7 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos trabalhadores e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social dos trabalhadores em funções públicas, incluindo os referentes a acidentes de trabalho, procedendo à respectiva qualificação e autorizando o processamento das respectivas despesas até aos limites legalmente fixados;
    - 1.1.8 — Proceder ao controlo das horas extraordinárias dos colaboradores do ACES e garantir a elaboração de relatório trimestral discriminativo das autorizações para a prestação e pagamento do trabalho extraordinário efectuado;
    - 1.1.9 — Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica;
    - 1.1.10 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.2 — No âmbito da gestão financeira e patrimonial:

- 1.2.1 — Autorizar despesas em conformidade com o previsto nos artigos 16.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, e até ao limite de 3 000 € para aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, e para a formação de contratos de empreitada de obras públicas;
- 1.2.2 — Autorizar as despesas referidas no número imediatamente anterior até ao limite de 7 500 € caso a aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, sejam as previstas no Catálogo da Administração Central do Sistema de Saúde e na Agência Nacional de Compras Públicas e estejam de acordo com o plano de investimentos;
- 1.2.3 — Movimentar as contas bancárias, quer a crédito, quer a débito, através de cheques e outras ordens de pagamento, transferências de fundos e de outros meios bancários necessários à gestão do agrupamento de centros de saúde, com a obrigatoriedade de 2 assinaturas, em execução das decisões proferidas nos processos;
- 1.2.4 — Formalizar a actualização de contratos de seguros e de arrendamento sempre que resulte de imposição legal;
- 1.2.5 — Autorizar a adjudicação de transporte de doentes e respectivo pagamento;
- 1.2.6 — Autorizar a atribuição e pagamento do subsídio de lavagem de viaturas, nos termos da legislação em vigor;
- 1.2.7 — Autorizar a requisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- 1.2.8 — Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, o pagamento de despesas correntes com rendas, água, electricidade, gás, combustíveis e comunicações e pagamentos de facturas decorrentes de contratos de manutenção de equipamentos, assistência técnica e outros em vigor;
- 1.2.9 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, finidos os períodos legais de duração, quando não fornecido superiormente;
- 1.2.10 — Verificar a regularidade da contabilidade e da escrituração;
- 1.3 — No âmbito de outras competências:
  - 1.3.1 — Autorizar a condução de viaturas oficiais aos trabalhadores, sendo esta autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação de acordo com o regime previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
  - 2 — Na Responsável pelo Gabinete do Cidadão
    - 2.1 — No âmbito de outras competências:
      - 2.1.1 — Autenticar os livros de reclamações dos serviços de atendimento ao público, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 196/96, de 31 de Outubro, bem assim como os das unidades privadas de saúde, nos termos da legislação aplicável.
      - 3 — As competências subdelegadas são conferidas à Responsável pela Unidade de Apoio à Gestão, Ana Cristina de Jesus Casanova Nogueira Carvalho e à responsável pelo Gabinete do Cidadão, Maria Helena Pires Duarte Tainha Constantino.
      - 4 — O presente despacho produz efeitos a 17 de Dezembro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, foram praticados pela Responsável pela Unidade de Apoio à Gestão e pela responsável pelo Gabinete do Cidadão, que entre 17 de Dezembro de 2009 e 17 de Agosto de 2010,

foram cometidos, no âmbito do Gabinete do Cidadão, à trabalhadora Fernanda Conceição Valente Murteira Sousa Augusto.

06 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Rui de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204225951

### Despacho n.º 1776/2011

Por despacho de 17 de Agosto de 2010, do Director Executivo do ACES Ribatejo-Lezíria I, no uso das facultades conferidas pela deliberação n.º 1426/2010, de 6 de Maio de 2010, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e com base nas competências próprias consagradas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, deogo e subdeogo nos Coordenadores de Unidades indicados, no âmbito da respectiva unidade funcional, competência para praticarem os seguintes actos:

1 — Nos Coordenadores das Unidades de Saúde Familiar, nos Coordenadores das Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados, nos Coordenadores das Unidades de Cuidados na Comunidade, na Coordenadora da URAP e na Coordenadora da Unidade de Saúde Pública:

1.1 — Afectar o pessoal aos diversos serviços da respectiva unidade funcional, em função dos objectivos e prioridades fixados no plano de actividade;

1.2 — Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade funcional;

1.3 — Autorizar a concessão do Estatuto de Trabalhador Estudante, nos termos das normas legais em vigor;

1.4 — Justificar ou injustificar faltas;

1.5 — Decidir sobre os pedidos de comissão gratuita de serviço de serviço no país, nos termos da lei, sem prejuízo da competência própria dos coordenadores das Unidades de Saúde Familiar, ao abrigo da alínea f) do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 298/2007, de Agosto, com comunicação ao ACES;

1.6 — Propor os pedidos previsionais trimestrais de trabalho extraordinário;

1.7 — Informar as sugestões e reclamações de utentes, em todas as matérias que envolvam a unidade que coordenam;

1.8 — Elaborar e aprovar os planos de férias dos trabalhadores que dependam directamente de si, bem como as respectivas alterações, dando conhecimento dos mesmos ao ACES;

1.9 — Visar os boletins itinerários e modelos de horas extraordinárias;

2 — Nos Coordenadores das Unidades de Saúde Familiar e nos Coordenadores das Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados, deogo ainda a competência para:

2.1 — Decidir sobre os pedidos de MCDT's e de transporte de doentes;

2.2 — Autorizar a mudança de utentes entre médico de família no âmbito da Unidade, desde que devidamente justificado.

3 — Os presentes poderes são conferidos aos seguintes trabalhadores:

Dr.ª Helena Luísa Carvalho Ponte Sousa — Coordenadora da Unidade de Saúde Pública (USP) do ACES;

Dr.ª Maria Manuela Figueiredo P. Soares Lopes — Coordenadora da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados (URAP), do ACES;

Ana Maria Vaz Belo Durão Ferreira — Coordenadora da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) do centro de saúde da Golegã;

António Manuel Caetano Ramalho — até 31 de Janeiro de 2010, Coordenador da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) do centro de saúde da Azambuja e a partir de 1 de Fevereiro de 2010 ao Dr. Francisco Fernando Reis Poças, Coordenador da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Azambuja;

Maria Beatriz Fernandes Gaveta Alves, Coordenadora da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados I (UCSP- I) do centro de saúde de Rio Maior;

Ana Bela Carvalho Campos Coelho, Coordenadora da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados II (UCSP II), do centro de saúde de Rio Maior, até 31 de Julho de 2010 e como Coordenadora da USF Salinas a partir de 1 de Agosto de 2010;

Dr. Joaquim Gonçalves Marques — Coordenador da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) do centro de saúde de Santarém até 3 de Abril de 2010 e como Coordenador da Unidade de Saúde Familiar (USF) Almeida Garrett a partir de 4 de Abril de 2010;

Dr.ª Isabel Maria Alves Costa — Coordenadora da Unidade de Saúde Familiar (USF) de Alviela;

Dr.ª Margarida Isabel Costa Louro Branco — Coordenadora da Unidade de Saúde Familiar (USF) D. Sancho I;

Dr.ª Rosa Maria Ferreira Mesquita Feliciano — Coordenadora da Unidade de Saúde Familiar (USF) de S. Domingos;

Dr. Sérgio Júlio Lopes Serra — Coordenador da Unidade de Saúde Familiar (USF) Cartaxo “Terra Viva”;

Enfermeira-Chefe, Carla Rosa Ferreira e Cunha — Coordenadora da Unidade de Cuidados na comunidade (UCC) da Azambuja;

Enfermeira-Chefe, Maria Albertina Saramago Mendonça — Coordenadora da Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) do Cartaxo;

Enfermeiro-Chefe, António Carlos Pereira Fabião — Coordenador da Unidade de cuidados na Comunidade (UCC), Saúde Lusitana de Santarém Este e Golegã;

Enfermeira-Chefe, Maria Celeste Dias Lourenço Nogueira — Coordenadora da Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) de Rio Maior;

Enfermeira-Chefe, Maria Manuela Nunes Vieira de Campos — Coordenadora da Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) de Santarém (Oeste).

4 — O presente despacho produz efeitos a 17 de Dezembro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelos referidos coordenadores.

6 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale Tejo, I.P., *Dr. Rui de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204226153

## Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

### Aviso (extracto) n.º 2414/2011

Nos termos do n.º 3 do artigo 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e n.º 411/99, de 15 de Outubro e Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, torna-se público que foi homologada por despacho do Sr. Presidente do Conselho Directivo desta ARS Algarve, de 12 de Janeiro de 2011, a lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 22 postos de trabalho para a categoria de Enfermeiro da carreira de Enfermagem do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, IP/ACES, aberto conforme aviso n.º 18464, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 183, de 20 de Setembro de 2010.

### Lista de classificação final

Ana Luísa Paulo Fangueiro dos Reis José 18,45  
 Maria das Mercês Duarte Nunes 18,40  
 Ana Cristina de Oliveira Santos Pereira da Silva 18,40  
 Sónia Patrícia Carvalho Jerónimo 18,00  
 Estela Mónica da Costa Martins Miranda 17,60  
 Rosalina Maria Horta Romão 17,30  
 Paula Cristina da Silva Furtado Nande 16,30  
 Ana Rita Costa Evaristo Morgadinho 16,18  
 Lígia Sofia Cavaleiro Lobo Ferreira 15,80  
 Isabel Maria Figueira Santos Guerreiro 15,20  
 Lídia Maria Neves Grade dos Reis 14,80  
 António José Simões Dias 14,65  
 Elsa Maria Poeira José 14,40  
 Alexandra Leonor Roque do Carmo Carvalhal 14,20  
 Ana Paula Moura Neves Gouveia 13,90  
 Ana Paula Silva Santos 13,85  
 Carla Alexandra de Sousa Boura Santos Cristino 13,74  
 Marisa Cristina Ferreira Figueira 13,40  
 Eugénia Manuela da Silva Carvalho 13,10  
 Marisa Elisabete Coelho Nunes Podence 13,10  
 Maria Alexandra da Graça Simões 12,60  
 Paulo Aurélio Soares da Silva 12,60  
 Ana Cristina Velho Lourenço Martins 12,45  
 Maria Helena Monteiro Mendes 12,40  
 Malaga Suely Maciel dos Santos 12,35  
 Mónica Paula de Jesus Alves Pinto Guerreiro 12,20  
 Emília Maria dos Santos Ferreira Batista 12,10  
 Teresa Paula Orelha de Castro 11,80  
 Maria Delfina Rodrigues Bernardo 11,40  
 Armada Patrícia Custódia Marques 11,30  
 Cristina Maria Botinas Figueira de Freitas 11,20  
 Ana Cristina Miranda Sousa Rocheta 10,95  
 Maria João Vieira dos Santos e Soares Catarino 10,90  
 Dalila Firmina de Sousa Pimenta 10,78  
 Paula Cristina Bernardino Temudo 10,72  
 Nuno Miguel da Costa Pereira 10,60